



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 313/2012



MODIFICATIVA



ADITIVA



SUPRESSIVA



RESTRITIVA

1º. Dá nova redação ao art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art: 6º O prazo de vigência do Fundo é de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, contados da data da publicação desta Lei, sempre submetidos ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como ao Legislativo;"

S/S. 23, de Agosto de 2012.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

